

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO CIX CAPITAL II FUNDO
DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

Por este instrumento particular, **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1700, 2º andar, conjunto 22, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.673.855/0001-25 (“ADMINISTRADOR”).

RESOLVE:

1. Constituir um fundo de investimento imobiliário sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”) e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, que será denominado **CIX CAPITAL II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“Fundo”), tendo por objeto a realização de investimentos nos ativos descritos no Artigo 45 da Instrução CVM 472.
2. Aprovar o regulamento do Fundo (“Regulamento”), nos exatos termos do anexo ao presente instrumento de constituição.
3. Assumir as funções de administrador do Fundo. O Fundo contratará instituição para a realização da custódia, se necessário, nos termos do artigo 29, parágrafo 3º, Instrução CVM 472.
4. Aprovar a contratação da **FRAM CAPITAL – GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM a prestar serviços de administração de carteiras com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 1700, 2º andar, conjunto 22, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.157.028/0001-49 para o cargo de gestor do FUNDO.
5. O Fundo não contratará custodiante, utilizando a faculdade do artigo 29, parágrafo 3º, da Instrução CVM 472, e somente contratará o referido prestador de serviços se e caso tal percentual seja extrapolado
6. Designar, para os fins do artigo 28, parágrafo segundo, da Instrução CVM 472, o Sr. **ROBERTO ADIB JACOB JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 43.749.408-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 325.356.898-98, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Juscelino Kubitschek, nº. 1.700, 2º andar, conjunto 22, Vila Olímpia, CEP 04543-000, como diretor do Administrador responsável pelas operações do Fundo, designado para responder, civil e criminalmente, pela gestão, supervisão e acompanhamento do Fundo,

Alc.

RF

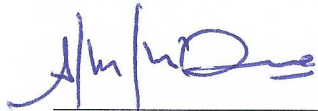
bem como pela prestação das informações a ele relativas, nos termos do Regulamento e das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

7. Aprovar a emissão pelo Fundo da primeira distribuição pública de até 10.000 (dez mil) cotas, ao preço de emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais) por cota, perfazendo o montante total de até R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), que será realizada nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009 ("Oferta"). Será permitida a distribuição parcial da Oferta, sendo que o volume mínimo da Oferta será de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalizando 3.000 (três mil) cotas. A Oferta será distribuída pelo Administrador.

8. Submeter à aprovação da CVM a presente deliberação de constituição do Fundo, bem como os demais documentos exigidos pela Instrução CVM 472 e pela Instrução CVM 400.

O presente Instrumento Particular de Constituição de Fundo, assim como o Regulamento anexo a este instrumento, serão registrados em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

São Paulo, 8 de maio de 2017.

 
FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.



Emol. R\$ 2.137,49
Estado R\$ 607,52
Ipesp R\$ 415,80
R. Civil R\$ 112,50
T. Justiça R\$ 146,70
M. Público R\$ 102,60
Iss R\$ 44,80

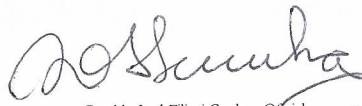
Total R\$ 3.567,41

Selos e taxas
Recolhidos p/verba

8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 68.311.893/0001-20

Geraldo José Filiagi Cunha - Oficial

Protocolado e prenotado sob o n. **1.431.086** em
10/05/2017 e registrado, hoje, em microfilme
sob o n. **1.431.086**, em títulos e documentos.
São Paulo, 10 de maio de 2017



Geraldo José Filiagi Cunha - Oficial
Darcy Alves da Silva Cunha - Substituta do Oficial